



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 006/2021 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 601/2018.

Trata-se do Projeto de Lei nº 601/2018, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, que "dispõe sobre a criação e a implantação do Centro Transitório de Acolhimento de Animais Domésticos Resgatados, e dá outras providências".

O projeto autoriza o Executivo a criar espaço público para recolhimento provisório de animais domésticos resgatados das ruas ou de maus tratos, destinando-os à adoção.

Segundo a autora, "a principal dificuldade do protetor é para onde levar o animal após o resgate, visto que o mesmo já usam seus próprios recursos para clínicas, tratamentos, medicamentos, vacinas e castrações e existem espaços ociosos e abandonados que servirão bem a causa".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, com aprovação de substitutivo, tão somente para adequar a redação à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 98/95.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria de Produtos para Animais de Estimação (Abinpet), "o Brasil tem a segunda maior população de cães, gatos e aves cantoras e ornamentais em todo o mundo e é o quarto maior país em população total de animais de estimação. São 52,2 milhões de cães, 22,1 milhões de gatos, 18 milhões de peixes, 37,9 milhões de aves e mais 2,2 milhões de outros animais. O total é de 132,4 milhões de pets, o que demonstra a força potencial do nosso setor na economia brasileira". Ao mesmo tempo, os números do abandono não param de aumentar, a Organização Mundial de Saúde (OMS) aponta a existência de mais de 30 milhões de cães e gatos abandonados no Brasil, o que pode ser facilmente constatado num passeio pelas ruas de São Paulo, onde é comum notar a presença de animais abandonados, maltratados e às vezes até mortos.

Ante o exposto, considerando a relevância da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posiciona-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo a seguir apresentado, elaborado com o intuito de sanar óbices apontados pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico (COSAP).

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0601/2018.

Dispõe sobre a criação de Centros Transitórios de Acolhimento de Animais Domésticos Resgatados.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Centros Transitórios de Acolhimento de Animais Domésticos Resgatados.

Art. 2º Os Centros Transitórios de Acolhimento de Animais Domésticos Resgatados terão por finalidade proteger animais domésticos abandonados, por meio de identificação, registro, tratamento, castração, abrigo e inserção em programa de adoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/02/2021.

Paulo Frange (PTB) - Presidente

André Santos (REPUBLICANOS)

Antonio Donato (PT)

Aurélio Nomura (PSDB)

Rodrigo Goulart (PSD) - Relator

Silvia da Bancada Feminista (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/03/2021, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.